



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTOGRAFO Nº 037/24**

**PROJETO DE LEI Nº 026/24 - EXECUTIVO**

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, conforme especifica.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 545.716,37 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais, e trinta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 5775 de 24/03/2023, adicionando o valor na Unidade Administrativa, não contemplado no orçamento vigente, para dar continuidade ao Convênio nº 00201/2022.

<b>Unidade: 02.10 – Secr. Mun. Esp. Cult. Tur. Lazer e Juventude</b>	
<b>02.10.01 – Manut. Mun. Esp. Cult. Tur. Lazer e Juventude</b>	
<b>27.812.0013.1007 – Constr e Ampliação Próprios Municipais</b>	
<b>.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 02)</b>	<b>R\$ 307.536,98</b>
<b>.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 01 – C. Partida)</b>	<b>R\$ 184.177,72</b>
<b>.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 01 – C. Partida Reaj.)</b>	<b>R\$ 54.001,67</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 545.716,37</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no Artigo 1º desta Lei serão cobertas:

**I** – Com excesso de arrecadação oriundo de recurso da 2ª parcela do Convênio nº 201/2022, do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos do Estado de São Paulo.

**II** – O restante do saldo será oriundo da anulação de dotação existente no orçamento vigente.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica incluso na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U0H4MX2BXX1900A1>"?chave=U0H4MX2BXX1900A1, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: U0H4-MX2B-XX19-00A1**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: U0H4-MX2B-XX19-00A1